



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

- L E I Nº 868 -

Súmula: Autoriza a alienação de 2 carcassas de motoniveladora e um Trator HD-10 inservíveis:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar como sucata as carcassas de duas motoniveladoras e um trator HD-10, em depósito de a muito no pátio do almoxarifado e sem qualquer condição de uso, péssimo estado de conservação.
- Art. 2º - O valor apurado com a alienação de referidos bens, será utilizado especificamente no reequipamento da oficina mecânica de manutenção dos veículos do Serviço Rodoviário Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.979.


Euclides Antonio Daneluz.
PRESIDENTE.


Danilo José Bresolin.
1º SECRETÁRIO.